

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 135/2017 PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 135/2017
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2017-SEDU.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	006	10	304	0020	2075	4.4.90.52.0000	630	514
05	006	10	304	0020	2075	4.4.90.52.0000	631	3.514
05	006	10	304	0020	2075	4.4.90.52.0000	632	321
05	006	10	304	0020	2075	4.4.90.52.0000	629	303

VALOR TOTAL: R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 11 de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 134/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 134/2017
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 04.230.255/0001-00

OBJETO: **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, localizada no Lote 1/2/3/4, Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, conforme Termo de Adesão nº 069/2013, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses de vigência a partir da data de sua assinatura

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	005	12	365	0016	1017	4.4.90.51.0000	383	103
06	005	12	365	0016	1017	4.4.90.51.0000	615	3501

VALOR TOTAL: R\$ 90.353,84 (Noventa mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 004/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 11 de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 095/2017
b) Licitação Nº: 059/2017
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 11/12/2017
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INVENTÁRIO DE BENS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.**

f) Dotação: 03.004.04.122.0006.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **G H CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **22.129.751/0001-45**

Item	Descrição	Quant.	Uni.	Valor Unit. (R\$)	Valor.Total (R\$)
01	Prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, aproximadamente 30.000 (trinta mil) itens em mobiliário, incluindo 160 veículos leves e pesados, 12 máquinas pesadas e 04 patrulhas rurais (tratores e implementos); bens imóveis aproximadamente 100 e bens de domínio público com área territorial de 190,3 km ² e aproximadamente 150 ruas e avenidas, 03 praças, 200 km ² estradas rurais, 14 pontes, 500 bueiros e bocas de lobo e 1,8 km de galerias, iluminação pública. Este levantamento deverá ser realizado "in loco", através de GPS profissional e disponibilizado em arquivo .dwg .kmz com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), visando à perfeita organização de acordo com as exigências da lei federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do levantamento patrimonial/inventário anual de bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, ministério público e de acordo com NBCASP - normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, manual PCASP, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do tribunal de contas do estado do paraná e às normativas da STN apoio técnico para compilação dos dados junto ao sistema de contabilidade / patrimônio para envio das informações através do sim-am junto ao TCE/PR além da regulamentação do levantamento patrimonial em conformidade com as leis que regem o inventário, além do fornecimento, substituição e afixação das etiquetas "void" de identificação patrimonial, autoadesivas, com numeração sequencial, brasão do município e código de barras de conformidade com a lei do patrimônio e registro fotográfico digital de todos os bens, além do fornecimento de uma máquina impressora de etiquetas e um leitor de código de barras.	01	Serv.	93.000,00	93.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Sabáudia, 11 de Dezembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.004.04.122.0006.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 095/2017
 b) Licitação Nº: 059/2017
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 11/12/2017
 e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INVENTÁRIO DE BENS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **G H CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **22.129.751/0001-45**

Item	Descrição	Quant.	Uni.	Valor Unit. (R\$)	Valor.Total(R\$)
01	Prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, aproximadamente 30.000 (trinta mil) itens em mobiliário, incluindo 160 veículos leves e pesados, 12 máquinas pesadas e 04 patrulhas rurais (tratores e implementos); bens imóveis aproximadamente 100 e bens de domínio público com área territorial de 190,3 km² e aproximadamente 150 ruas e avenidas, 03 praças, 200 km² estradas rurais, 14 pontes, 500 bueiros e bocas de lobo e 1,8 km de galerias, iluminação pública. Este levantamento deverá ser realizado "in loco", através de GPS profissional e disponibilizado em arquivo .dwg .kmz com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), visando à perfeita organização de acordo com as exigências da lei federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do levantamento patrimonial/inventário anual de bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, ministério público e de acordo com NBCASP - normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, manual PCASP, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do tribunal de contas do estado do paraná e às normativas da STN apoio técnico para compilação dos dados junto ao sistema de contabilidade / patrimônio para envio das informações através do sim-am junto ao TCE/PR além da regulamentação do levantamento patrimonial em conformidade com as leis que regem o inventário, além do fornecimento, substituição e afixação das etiquetas "void" de identificação patrimonial, autoadesivas, com numeração sequencial, brasão do município e código de barras de conformidade com a lei do patrimônio e registro fotográfico digital de todos os bens, além do fornecimento de uma máquina impressora de etiquetas e um leitor de código de barras.	01	Serv.	93.000,00	93.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 11 de Dezembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 474/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências:

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Demonstrativo da Previsão das Receitas (Quadriênio 2018 a 2021);
- II - Programas de Governo
- III - Ações / Metas da Administração Municipal.

Art. 2º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo III, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 3º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa pública privada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 6º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados a Câmara Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 06 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 9º O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecida pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 07 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 10º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 11º Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 12º Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 13º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Governo e Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia aos 08 (Oito dias) dias do mês de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 08 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI N.º 475/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DOS ORÇAMENTOS FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA DESPESA TOTAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sabáudia para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços constantes e em observância a legislação vigente, é estimada em R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), desdobradas em:

- I. Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais);
- II. Reserva de contingência, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 09 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - As Despesas, no valor de R\$ 26.500.000,00 (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), serão realizadas com base no produto da arrecadação e repasses, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Art. 5º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV** desta Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal e art. 7º Incisos I e II. c/c o art. 43 da Lei 4.320/64 e artigo 29 da Lei 395/2016 “LDO” autorizado à;

I - Abrir créditos suplementares efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa autorizada para o exercício financeiro de 2018, conforme o artigo 4º, quanto ao Legislativo Municipal até o limite de 5º (Cinco por cento) do total da despesa autorizada para o exercício de 2018.

II – Alterar, pela inviabilidade técnica, operacional e econômica, os orçamentos Analíticos do Poder Executivo e Legislativo, compreendidos como os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, que discriminarão por natureza das despesas e fontes, os projetos, atividades e operações especiais, integrantes desta Lei, observados os limites financeiros.

§ 1º - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior será utilizado quando o crédito se destinar a atender:

- I. Insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida;
- III. Despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV. Insuficiência de outras despesas correntes e de capital.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes previstas ou até o limite estabelecido na legislação própria, conforme o disposto na Constituição Federal e Resolução vigente do Senado Federal.

Art. 9º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, 08 de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 476/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ
S.A.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de Vias Urbanas (e recape);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 08 de Dezembro de 2017

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 477/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 599.879,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	124	CONTROLE INTERNO		
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(11) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(12) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção das Atividades do Controle Interno			R\$	9.600,00

Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0002	Programa de Assuntos Jurídicos		
Projeto/Atividade	2004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(19) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			R\$	4.000,00

Sub-função	121	Planejamento e Orçamento		
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil, financeira e Tributária		
Projeto/Atividade	2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(26) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento			R\$	2.000,00
Soma Poder Executivo			R\$	15.600,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil, financeira e Tributária		
Projeto/Atividade	2008	Manutenção da Secção de Contabilidade		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(52) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(53) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção da Secção de Contabilidade			R\$	9.600,00

Projeto/Atividade	2010	Manutenção da Secção de Tesouraria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(67) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(68) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção da Secção de Tesouraria			R\$	9.600,00
Soma Secretaria Administrativa			R\$	19.200,00

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(132) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(133) – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			R\$	12.000,00
Soma Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbano e Meio Ambiente			R\$	12.000,00

Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
Recurso	303			
Elemento	3.3.90.39.0000	(197) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	100.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.			R\$	100.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(208) – Vencimentos e Vantagens Fixas –	R\$	40.000,00
<i>“Juntos construindo um futuro melhor”</i>				

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



		Pessoal Civil		
Recurso	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%		
Elemento	3.1.90.13.0000	(209) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.			R\$	49.000,00

Projeto/Atividade	2035	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(221) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
Recurso	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%		
Elemento	3.1.90.13.0000	(222) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			R\$	16.000,00

Projeto/Atividade	2036	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(228) – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			R\$	6.000,00

Sub-função	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2079	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Recurso	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(230) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.500,00
Soma Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica			R\$	8.500,00

Sub-função	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2079	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
Recurso	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(243) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(244) – Obrigações Patronais	R\$	500,00
Soma Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica			R\$	8.500,00
Soma Secretaria de Saúde			R\$	188.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(252) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(253) – Obrigações Patronais	R\$	600,00
Soma Manutenção da Secretaria de Educação			R\$	7.100,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Sub-função	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2097	Manutenção das Atividades do Crescer Melhor		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(264) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.100,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(266) – Obrigações Patronais	R\$	800,00
Recurso	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(265) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(267) – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Crescer Melhor			R\$	14.900,00

Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2040	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(277) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	122.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(278) – Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(286) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
Soma Manutenção das atividades do Ensino Fundamental			R\$	190.000,00

Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	101	Transferências do FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(291) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	56.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(293) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			R\$	61.000,00

Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB		
Recurso	101	Transferências FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(312) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.079,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(314) – Obrigações Patronais	R\$	32.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB			R\$	89.079,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes
Recurso	1000	Recursos Livres

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Elemento	3.1.90.11.0000 (291) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
Soma Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes		R\$	1.500,00
Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		R\$	306.579,00

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	001 DIRETORIA GERAL		
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2071 Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000 (461) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Soma Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		R\$	1.500,00
Soma Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação		R\$	1.500,00
Soma Geral		R\$	599.879,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 231.279,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais)**, provenientes de I – **ANULAÇÃO PARCIAL**, o valor de **R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais)**, (II) – **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

ANULAÇÃO PARCIAL (I)

Órgão	05 SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10 SAUDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2030 Manutenção da Secretaria de Saúde		
Recurso	303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29\00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000 (174) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Soma Manutenção da Secretaria de Saúde		R\$	7.000,00

Programa	0020 ATENÇÃO BÁSICA		
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29\00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000 (186) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Elemento	3.1.90.13.0000 (187) – Obrigações Patronais		
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		R\$	30.000,00
Soma Secretaria de Saúde		R\$	37.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	102	Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(292) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	636,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(294) – Obrigações Patronais	R\$	576,00
Elemento	3.3.90.14.0000	(295) – Diárias Pessoal Civil	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.30.0000	(296) - Material de Consumo	R\$	34.600,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(297) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(298) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	890,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(299) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.190,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			R\$	39.282,00

Sub-função	365	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB		
Recurso	102	Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(313) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	539,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(315) – Obrigações Patronais	R\$	783,00
Elemento	3.3.90.14.0000	(316) – Diária Pessoal Civil	R\$	4.990,00
Elemento	3.3.90.30.0000	(317) - Material de Consumo	R\$	49.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(318) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.200,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(319) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.270,00
Elemento	3.3.90.93.0000	(320) – Indenizações e Restituições	R\$	3.200,00
Elemento	4.4.90.52.0000	(321) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.860,00
Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB			R\$	89.842,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2086	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental – FUNDEB		
Recurso	102	Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000	(375) – Material de Consumo	R\$	20.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 19 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Elemento	3.3.90.30.0000 (376) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.39.0000 (377) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	760,00
Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB			R\$ 20.955,00

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO
Função	12 EDUCAÇÃO
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2046 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000 (369) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
R\$ 4.250,00	

Projeto/Atividade	2051 Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000 (374) – Equipamentos e Material Permanente
Soma Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental I	
R\$ 10.650,00	
Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	
R\$ 164.979,00	

Órgão	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA
Função	20 AGRICULTURA
Sub-função	606 EXTENSÃO RURAL
Programa	0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2065 Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000 (435) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura	
R\$ 7.100,00	

Projeto/Atividade	2070 Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS
Recurso	1000 Recursos Livres
Elemento	3.3.90.39.0000 (448) – Material de Consumo
Soma Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS	
R\$ 10.000,00	
Soma Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento.	
R\$ 17.100,00	

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	001 DIRETORIAGERAL
Função	11 TRABALHO

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 20 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Sub-função	333 EMPREGABILIDADE		
Programa	0015 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO		
Projeto/Atividade	2073 Manter as Atividades de Qualificação do Mercado de Trabalho		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000 (475) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.200,00
Soma Manter as Atividades de Qualificação do Mercado de Trabalho		R\$	2.200,00

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2077 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000 (524) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		R\$	9.000,00
Soma Secretaria do Trabalho		R\$	11.200,00
Soma Anulação		R\$	231.279,00

II – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	R\$ 304.600,00
1.7.2.1.33.10.02.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	R\$ 47.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO - 497	R\$ 17.000,00
Soma Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 368.600,00
Soma Geral		R\$ 599.879,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 21 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 171/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 477/2017:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 599.879,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO		
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	124	CONTROLE INTERNO		
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(11) – Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(12) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção das Atividades do Controle Interno			R\$	9.600,00

Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0002	Programa de Assuntos Jurídicos		
Projeto/Atividade	2004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(19) – Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	4.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			R\$	4.000,00

Sub-função	121	Planejamento e Orçamento		
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil, financeira e Tributária		
Projeto/Atividade	2005	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(26) – Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento			R\$	2.000,00
Soma Poder Executivo			R\$	15.600,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil, financeira e Tributária		
Projeto/Atividade	2008	Manutenção da Secção de Contabilidade		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(52) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(53) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção da Secção de Contabilidade			R\$	9.600,00

Projeto/Atividade	2010	Manutenção da Secção de Tesouraria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(67) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(68) – Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
Soma Manutenção da Secção de Tesouraria			R\$	9.600,00
Soma Secretaria Administrativa			R\$	19.200,00

Órgão	04	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(132) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(133) – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Soma Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			R\$	12.000,00
Soma Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbano e Meio Ambiente			R\$	12.000,00

Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
Recurso	303			
Elemento	3.3.90.39.0000	(197) – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	100.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.			R\$	100.000,00

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
<i>“Juntos construindo um futuro melhor”</i>				

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 22 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(208) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Recurso	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(209) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.				R\$ 49.000,00

Projeto/Atividade	2035	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(221) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
Recurso	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000	(222) – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde				R\$ 16.000,00

Projeto/Atividade	2036	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000	(228) – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde				R\$ 6.000,00

Sub-função	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2079	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Recurso	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(230) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.500,00
Soma Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica				R\$ 8.500,00

Sub-função	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2079	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
Recurso	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(243) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(244) – Obrigações Patronais	R\$	500,00
Soma Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica				R\$ 8.500,00
Soma Secretaria de Saúde				R\$ 188.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2039	Manutenção da Secretaria de Educação		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(252) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(253) – Obrigações Patronais	R\$	600,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 23 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Soma Manutenção da Secretaria de Educação	R\$	7.100,00
--	------------	-----------------

Sub-função	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2097	Manutenção das Atividades do Crescer Melhor		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(264) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.100,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(266) – Obrigações Patronais	R\$	800,00
Recurso	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(265) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(267) – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Soma Manutenção das Atividades do Crescer Melhor	R\$	14.900,00
---	------------	------------------

Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2040	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental		
Recurso	103	5% Sobre Transferências Constitucionais		
Elemento	3.1.90.11.0000	(277) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	122.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(278) – Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(286) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00

Soma Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	R\$	190.000,00
---	------------	-------------------

Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	101	Transferências do FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(291) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	56.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(293) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	R\$	61.000,00
--	------------	------------------

Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB		
Recurso	101	Transferências FUNDEB 60%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(312) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.079,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(314) – Obrigações Patronais	R\$	32.000,00

Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB	R\$	89.079,00
---	------------	------------------

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCUAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade 003 GERENCIA DE ESPORTES
 Função 27 DESPORTO E LAZER
 Sub-função 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 24 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(291) – Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	1.500,00

Soma Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes	R\$	1.500,00
Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	306.579,00

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2071	Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(461) – Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	1.500,00

Soma Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social	R\$	1.500,00
Soma Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação	R\$	1.500,00
Soma Geral	R\$	599.879,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 231.279,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais)**, provenientes de I – **ANULAÇÃO PARCIAL**, o valor de **R\$ 368.600,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, e seiscentos reais)**, (II) – **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

ANULAÇÃO PARCIAL (I)

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29\00 – 15%)		
Elemento	3.1.90.11.0000	(174) - Vencimentos e Vantagens Fixas –		
		Pessoal Civil	R\$	7.000,00

Soma Manutenção da Secretaria de Saúde	R\$	7.000,00
---	------------	-----------------

Programa	0020	ATENÇÃO BÁSICA		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29\00 – 15%)		

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 25 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Elemento	3.1.90.11.0000 (186) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Elemento	3.1.90.13.0000 (187) – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		R\$	30.000,00
Soma Secretaria de Saúde		R\$	37.000,00

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL		
Função	12 EDUCAÇÃO		
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2041 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		
Recurso	102 Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.0000 (292) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	636,00
Elemento	3.1.90.13.0000 (294) – Obrigações Patronais	R\$	576,00
Elemento	3.3.90.14.0000 (295) – Diárias Pessoal Civil	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.30.0000 (296) - Material de Consumo	R\$	34.600,00
Elemento	3.3.90.36.0000 (297) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.39.0000 (298) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	890,00
Elemento	4.4.90.52.0000 (299) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.190,00
Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		R\$	39.282,00

Sub-função	365 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043 Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB		
Recurso	102 Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.0000 (313) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	539,00
Elemento	3.1.90.13.0000 (315) – Obrigações Patronais	R\$	783,00
Elemento	3.3.90.14.0000 (316) – Diária Pessoal Civil	R\$	4.990,00
Elemento	3.3.90.30.0000 (317) - Material de Consumo	R\$	49.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000 (318) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.200,00
Elemento	3.3.90.39.0000 (319) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.270,00
Elemento	3.3.90.93.0000 (320) – Indenizações e Restituições	R\$	3.200,00
Elemento	4.4.90.52.0000 (321) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.860,00
Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB		R\$	89.842,00

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2086	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental – FUNDEB		
Recurso	102	Transferências do FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000	(375) – Material de Consumo	R\$	20.000,00
Elemento	3.3.90.30.0000	(376) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	195,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(377) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	760,00
Soma Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB			R\$	20.955,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(369) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.250,00
Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			R\$	4.250,00

Projeto/Atividade	2051	Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(374) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.650,00
Soma Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental I			R\$	10.650,00
Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.			R\$	164.979,00

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2065	Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(435) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.100,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 27 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura	R\$	7.100,00
--	-----	----------

Projeto/Atividade	2070 Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000 (448) – Material de Consumo	R\$	10.000,00

Soma Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS	R\$	10.000,00
Soma Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento.	R\$	17.100,00

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade	001 DIRETORIAGERAL	
Função	11 TRABALHO	
Sub-função	333 EMPREGABILIDADE	
Programa	0015 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
Projeto/Atividade	2073 Manter as Atividades de Qualificação do Mercado de Trabalho	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.0000 (475) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	R\$	2.200,00
Soma Manter as Atividades de Qualificação do Mercado de Trabalho	R\$	2.200,00

Órgão	08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASWSISTENCIA SOCIAL	
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-função	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Projeto/Atividade	2077 Manutenção do Centro de Referencia e Assistência Social	
Recurso	1000 Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13.0000 (524) – Obrigações Patronais	
	R\$	9.000,00
Soma Manutenção do Centro de Referencia e Assistência Social	R\$	9.000,00
Soma Secretaria do Trabalho	R\$	11.200,00
Soma Anulação	R\$	231.279,00

II – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	R\$ 304.600,00
1.7.2.1.33.10.02.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	R\$ 47.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO - 497	R\$ 17.000,00
Soma Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 368.600,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 28 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Soma Geral	R\$ 599.879,00
-------------------	-----------------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 30 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 163/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 413/2016 de 07 de Dezembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinqüenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2051	Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.52.0000	(374) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.650,00

Soma Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental	R\$	10.650,00
--	------------	------------------

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003	GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2070	Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.0000	(448) – Material de Consumo	R\$	3.000,00

Soma Manutenção das Atividades do Município e a AERFAS	R\$	3.000,00
Soma Geral	R\$	13.650,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 31 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, sendo que provenientes de **I – Anulação parcial de dotações do orçamento.**

I – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão	03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001 DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04 ADMINISTRAÇÃO		
Sub - função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003 PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	0001 Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.2.90.21.0000 (47) – Juros Sobre à Dívida Por Contrato	R\$	13.650,00
Soma Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito		R\$	13.650,00
Soma Total		R\$	13.650,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 32 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA

LEI Nº 472/2017

Informamos através do presente que a Lei nº 472/2017 publicado através do jornal Tribuna do Norte, Edição nº 8052. Página C 10, do dia 09 de dezembro de 2017 e no Diário Oficial no Município, edição nº 891, página 05 e 06 do dia 08 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

63.104,27

LEIA-SE:

3.104,27

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR. -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 893 – PÁG. 33 – TERÇA-FEIRA – 12.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 064/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SABÁUDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o Recesso do Poder Legislativo do dia 22 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, conforme art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Determinar o recesso do setor administrativo desta Casa de Leis, no período de 21 de dezembro de 2017 (quinta-feira) à 05 de janeiro de 2018 (sexta-feira), sendo que o retorno das atividades administrativas se dará no dia 08 de janeiro 2018 (segunda-feira).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente